



CATÁLOGO

1º LEILÃO

GENÉTICA HARAS

BRANIDO



CRIANDO COM RAÇA DESDE 1988

03/08

@haras_braido
#mangalarga
#ocavalodeselabrasileiro



NOSSA EQUIPE:

leiloeira:



assessoria:



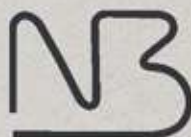
marketing:



fotos:



realização:



+info:

www.rpnleiloes.com.br



Foi em 1988, em um leilão oficial no Parque da Água Funda que o início da criação começou. A partir dessa data a história do Haras Braido começou a ser escrita; com altos e baixos, muitos aprendizados, títulos, superações e o mais importante a **união da família em torno do nosso cavalo mangalarga.**

Nesse leilão separamos o que temos de mais valioso: a nossa genética, a nossa história, o nosso trabalho de mais de **35 anos de seleção**, sempre em busca da melhoria contínua e evolução do cavalo mangalarga seguindo sempre o lema e objetivo de **criar com raça.**

Aproveitem!

Nelson Braido & Família



GRANDE CAMPEAO NACIONAL POTRO PAMPA GERAL E MARCHA 2023

*em parceria com Haras Fabuloso

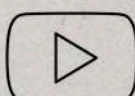
NB

Venda de Coberturas

FATOR DO FABULOSO

Justiceiro J.E.G x Escultura Donat


betofalcão
PHOTOGRAPHER



clique no animal para
assistir ao vídeo:

UMA DAS PRINCIPAIS MATRIZES DO HARAS BRAIDO

O comprador revezará anualmente o alojamento do animal com o Haras Braido

betafalcão
EQUICOMÉRCIO

1
LOTE

VISÃO

da Braido - **50%**

Nasc.: **13/03/2012**

Quantico da Janga x Visão ACF

RD.: **205303/D**



clique no animal para
assistir ao vídeo:

continua na próxima página

Visão da Braido com suas filhas e netas



Sua filha Balenciaga da Braido



Sua Filha Celine da Braido



Sua neta Holanda da Braido



Sua neta Genebra da Braido



UMA DAS MELHORES POTRAS JÁ CRIADAS PELO HARAS BRAIDO

O comprador revezará anualmente o direito de pista e alojamento do animal com o Haras Braido

LOTE

2



betafalcão
PHOTOGRAPHER

HOLANDA

da Braido - **50%**

Nasc.: **07/11/2021**

Inhambu ACF x Balenciaga da Braido

RP.: **228483/P**



clique no animal para
assistir ao vídeo:

continua na próxima página

Holanda da Braido



NB



100% DOS DIREITOS REPRODUTIVOS

Garantia de 03 embriões

LOTE

3

betofalcão
PHOTOGRAPHY

ZARAGOZA ou **CÉLINE**
da Braido

Nasc.: **20/11/2013**

Vermute ACF x Porcelana da Braido I

RD.: **209705/D**

Nasc.: **19/09/2016**

Regalo da Braido x Visão da Braido

RD.: **216848/D**

continua na próxima página

Zaragoza da Braido



NB



Seu filho **Figo da Braido**,
GRANDE CAMPEÃO NACIONAL POTRO &
RES. GRANDE CAMPEÃO NACIONAL CAVALO

Celine da Braido
& sua filha
Genebra da Braido



ÉGUA HOMOZIGOTA IRMÃ PRÓPRIA DO PUMA RM

O comprador ficará sócio dos amigos do Haras RM, intercalando anualmente o direito de pista e alojamento do animal



4

LOTE

ZELÂNDIA

R.M - **50%**

Nasc.: **02/01/2021**

Justiceiro R.M. x Dinastia do Fê R.M.

RP.: **225622/P**



clique no animal para assistir ao vídeo:

continua na próxima página

Zelandia R.M



NB

100% EMBRIÃO A ESCOLHER com JUSTICEIRO ACF
OU LIVRE ACASALAMENTO

LOTE

5



betafalcão

betafalcão

GIOCONDA ou **LIBRA**

OBC

Regalo da Braído x Libra J.F

RD.: 209705/D



clique no animal para
assistir ao vídeo:

J.F

Popó Juja x Quibela J.F

RD.: 216848/D



clique no animal para
assistir ao vídeo:

ÉGUAS REFERÊNCIA DE MARCHA

continua na próxima página

Gioconda OBC



Libra J.F



Justiceiro ACF

Grande Campeão Brasileiro Cavalo Pampa 2023

O comprador ficará sócio dos amigos do Haras Bz e Haras Braido intercalando anualmente o direito de pista e alojamento do animal



LOTE

6

FARAÓ

da Braido - **50%**

Nasc.: **06/11/2019**

Regalo da Braido x Jina da Piratininga

RP.: **224209/P**



clique no animal para assistir ao vídeo:

continua na próxima página

Faraó da Braido



NB



Matriz do Haras Braido

Uma das éguas mais lindas da raça Mangalarga

LOTE

7



VEREDA

da Braido - **50%**

Nasc.: **06/11/2011**

Quantico da Janga x Porcelana da Braido I

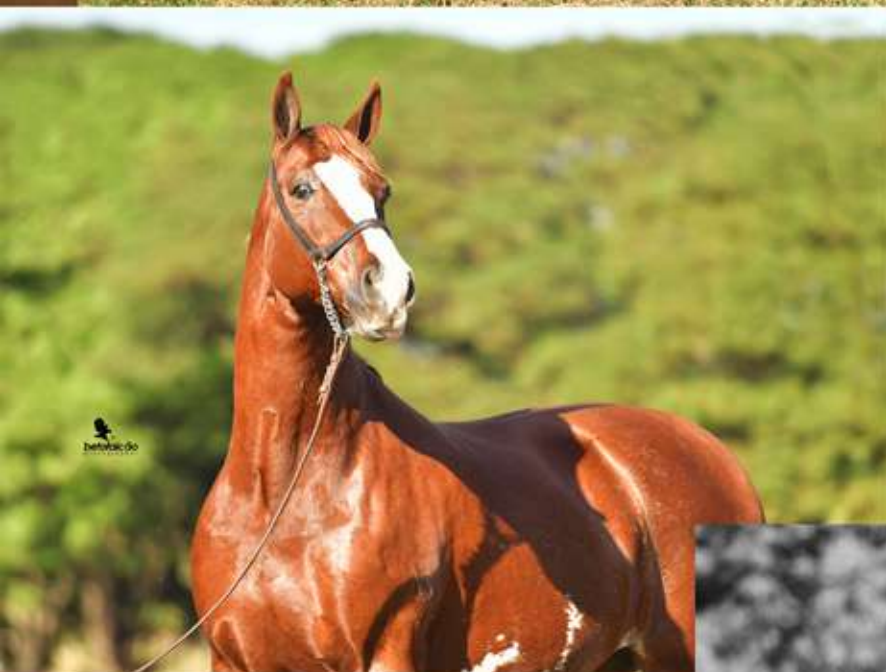
RD.: **204379/D**



clique no animal para
assistir ao vídeo:

continua na próxima página

Vereda da Braido



NB



Potra Pampa de Castanho

Potra com genética de Marcha que trará muitas alegrias
ao seu novo proprietário

LOTE

8



belofação
ESTABULAMENTO

DUQUESA
do Mogi - **100%**

Nasc.: **30/03/2023**

Imperial Donat x Belona do AEJ

RP.: **230588/P**



clique no animal para
assistir ao vídeo:

continua na próxima página

Duquesa da Braido



NB

Grande Campeão Nacional Cavalo Pampa 2021

O comprador revezará anualmente o alojamento do animal com o Haras Braido

LOTE

9



betafalcão
PRODUÇÃO

DUBAI

da Braido - **50%**

Nasc.: **20/10/2017**

Regalo da Braido x Arábia da Braido

RD.: **220923/D**



clique no animal para assistir ao vídeo:

continua na próxima página

Dubai da Braido



NB



100% do Embrião Céline da Braido com Imperial Donat

Embrião pra quem quer genética de ponta na pelagem pampa

LOTE **10**



CÉLINE com **IMPERIAL**
da Braido Donat

Regalo da Braido x Visão da Braido

Safari da Janga x Escultura Donat

continua na próxima página

Celine da Braido



NB



Imperial Donat

POTRA RES. GRANDE CAMPEÃ BRASILEIRA
POTRA PELAGEM PAMPA

Grande Oportunidade!



do Fabuloso - **100%**

Nasc.: **23/03/2022**

Imperial Donat x Beldade do Fabuloso

RP.: **228719/P**



clique no animal para
assistir ao vídeo:

continua na próxima página

Fabulosa do Fabuloso



NB



ÉGUA DA SELA DO NELSON BRAIDO

Genética e Temperamento de ponta

LOTE

12

betofalcão
ESTABULEIRO

CÓRDOBA

da Braido - **100%**

Nasc.: **03/11/2016**

Vermute ACF x Vereda da Braido

RD.: **217344/D**



clique no animal para
assistir ao vídeo:

continua na próxima página

Cordoba da Braido



NB

POTRA QUE NA SUA ESTREIA DE PISTA SAGROU-SE
CAMPEÃ GERAL E DE MARCHA - (Expo Jaguariuna 2024)

Potra Mirim



LOTE

13



IBÉRIA

da Braido - **100%**

Nasc.: **03/01/2023**

Justiceiro ACF x Alpaca SP do Papu

RP.: **230348/P**



clique no animal para
assistir ao vídeo:

continua na próxima página

Iberia da Braido



NB



OPORTUNIDADE!

Irmã materna da grande campeã Hellen LPC



LOTE

14

GALÍCIA
da Braido - **100%**

Nasc.: **12/10/2020**

Gálico do Morro Agudo x Bélgica do CHL

RP.: **227364/P**



clique no animal para
assistir ao vídeo:

continua na próxima página

Galicia da Braido



NB

OPORTUNIDADE!

Égua de cavalgada da família Braido
premiadíssima em pista



LOTE

15.

ENERGIA

da Braido - **100%**

Nasc.: **08/09/2018**

Gálico do Morro Agudo x Alpaca Sp do Papu

RP.: **222165/P**



clique no animal para
assistir ao vídeo:

continua na próxima página

Energia da Braido



NB



OPORTUNIDADE!

Primeiro filho do Coliseu da Braido a venda

 betofalcão

LOTE

16

IMPERADOR

da Braido - **100%**

Nasc.: **06/11/2022**

Coliseu da Braido x Itaipava RM

RP.: **230749/P**



clique no animal para
assistir ao vídeo:

continua na próxima página

Imperador da Braido



NB



1º LEILÃO

GENÉTICA HARAS

BRNIDO



CRIANDO COM RAÇA DESDE 1988

N3



REGULAMENTO 1º LEILÃO GENÉTICA HARAS BRAIDO

CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no 1º LEILÃO GENÉTICA HARAS BRAIDO (doravante referido simplesmente como "Leilão") são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.

2. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), será o valor total do negócio. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.

3. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR emitirá NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio. O COMPRADOR deverá também preencher a ficha cadastral que lhe será entregue após a batida do martelo, fornecendo todos os dados solicitados pela empresa organizadora e promotora do Leilão (doravante simplesmente "Promotora do Leilão").

4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. À VENDEDORA reserva-se o direito de solicitar avalista ao COMPRADOR, cabendo a ela VENDEDORA, com exclusividade, a aprovação do nome do avalista.

5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará à VENDEDORA, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito da VENDEDORA. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos à VENDEDORA, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste Regulamento.

6. O COMPRADOR pagará à empresa Promotora do Leilão uma comissão de compra equivalente a 8,5 (oito vírgula cinco por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva da VENDEDORA, hipótese em que caberá à VENDEDORA arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pela VENDEDORA (vide Capítulo III abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.

7. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente estará assumindo o compromisso irrevogável e irretirável de comprar o lote ofertado.

8. O acerto de contas será feito no escritório da empresa Promotora do Leilão, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à empresa Promotora do Leilão.

9. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade da VENDEDORA após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.

9.1. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão. Impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado à VENDEDORA reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de compra e da comissão de compra, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade.

10. O COMPRADOR deverá inspecionar o animal adquirido antes de retirá-lo, inclusive com assessoria técnica e veterinária, haja vista que, após a retirada, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca e/ou sanidade dos animais.

11. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas à VENDEDORA implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado à VENDEDORA o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP-M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor da VENDEDORA todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.

11.1. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então a VENDEDORA deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.

12. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.

13. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade da VENDEDORA, não sendo responsabilidade do leiloeiro e nem da empresa Promotora do Leilão.

13.1. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

13.2. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e prevalece sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO II – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

14. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDORA, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50% , o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia no dia seguinte à data do leilão.

14.1. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

15. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDORA, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

16. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 17 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal também parte com a qual estiver no animal no momento.

17. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

18. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade da VENDEDORA, se com isso a VENDEDORA também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

19. Os exames de compra somente poderão ser efetuados antes do leilão.

CAPÍTULO IV - DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

19. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo.

19.1. PAGAMENTO EM PARCELAS MENSAS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02 (dois).

19.2. PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 8% (oito por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

Santo Antônio de Posse, 03 de Agosto de 2024

1º LEILÃO

GENÉTICA HARAS
BRAND



CRIANDO COM RAÇA **DESDE 1988**

transmissão:
Youtube/rpnleilões

N3